

## **PROINPE - PROGRAMA INTERNO DE INCENTIVO À PESQUISA E À EXTENSÃO Edital n° 01/2019**

A Universidade do Estado de Minas Gerais – **UEMG Unidade Passos** torna público o presente edital para a abertura de inscrições, visando à seleção de projetos de extensão e de pesquisa a serem desenvolvidos na unidade, para o período de **junho a dezembro de 2019**.

As inscrições dos projetos estarão abertas no período de **20 a 29 de maio de 2019**. A documentação exigida deverá ser enviada **exclusivamente** por e-mail até às 23h59 do último dia de inscrições. Todos receberão confirmação de recebimento, exceto aqueles que chegarem após a data e horário definidos (que serão excluídos).

Os projetos deverão ser enviados para [cpex.passos@uemg.br](mailto:cpex.passos@uemg.br). O título do email deverá trazer a identificação do presente edital e da natureza do projeto (pesquisa ou extensão). Ex.: PROINPE 01/2019 – EXTENSÃO ou PROINPE 01/2019 - PESQUISA

Em ambos os casos, os projetos deverão ser identificados no corpo do e-mail com as seguintes informações:

- a) Identificação do projeto (Pesquisa ou Extensão);
- b) título do projeto;
- c) nome do coordenador do projeto;
- d) nome do(s) estudante(s) voluntário(s).

Os arquivos relativos aos projetos de pesquisa e extensão e plano de trabalho deverão ser enviados sem qualquer identificação de autoria, junto com a declaração ANEXA.

O período de vigência do PROINPE/2019 será de 17 de junho a 15 de dezembro.

### **1. Das condições para a inscrição de projetos**

1.1 Poderão ser inscritos no PROINPE/2019 projetos de pesquisa e de extensão, contemplando, no máximo, dois (02) estudantes no caso da pesquisa, e quatro (04) estudantes no caso da extensão. Caso o projeto contemple dois ou mais estudantes, os planos de trabalhos deverão ser distintos.

1.2 Fica vedada a participação do mesmo estudante em mais de um projeto, seja de pesquisa ou de extensão, na qualidade de voluntário ou bolsista, configurando acúmulo de atividades.

1.3 O professor proponente deverá cadastrá-lo no sistema SIGA Extensão, no caso do projeto de extensão, ou no MAP da UEMG, no caso do projeto de pesquisa.

## 2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 As condições para execução do projeto não poderão estar condicionadas à disponibilização de materiais de consumo ou permanentes, ou mesmo à disponibilização de recursos ou laboratórios pela instituição de ensino.

2.2 Como contrapartida da instituição, a UEMG Unidade Passos poderá autorizar aos pesquisadores e aos extensionistas o uso dos equipamentos e materiais permanentes necessários, desde que eles estejam disponíveis.

2.3 Além dos projetos de pesquisa e extensão aprovados em editais com bolsa, poderão ser implementados até dois (02) projetos voluntários na pesquisa e dois (02) projetos voluntários na extensão, sendo: (a) na pesquisa, até dois estudantes voluntários, com um plano de trabalho cada, em um ou dois projetos no máximo; (b) na extensão, até quatro estudantes voluntários, em um único projeto ou no máximo dois, com planos de trabalho distintos para cada voluntário.

2.4. O coordenador do projeto deverá preencher e assinar a declaração ANEXA, esclarecendo se o projeto já foi ou não recomendado em um dos seguintes editais: Edital 08/2018 PIBIC/FAPEMIG/UEMG, Edital 01/2019 PAPq/UEMG e os editais de 2019 do PAEX. Esta declaração deverá ser enviada por e-mail, junto com o Projeto de Pesquisa / Extensão e o Plano de Trabalho.

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES

### 3.1 Do Professor Orientador

3.1.1 Acompanhar todo o desenvolvimento do projeto registrado na CPEX;

3.1.2 Orientar, supervisionar e avaliar o(s) aluno(s) integrantes da equipe de execução do projeto, no desenvolvimento de seu plano de trabalho.

3.1.3 Participar e orientar a participação de alunos em seminários promovidos pela UEMG - Unidade Passos ou em outros eventos acadêmicos, quando esses se referirem à área temática principal e/ou secundária do respectivo projeto.

3.1.4 Preencher e entregar o formulário de atestado de frequência mensal do aluno. **O preenchimento mensal e ininterrupto do atestado de frequência e a entrega e devida aprovação do Relatório Final são condições para a emissão da declaração de conclusão do projeto, pela CPEX.**

3.1.5 Quando ocorrer a substituição do aluno ou cancelamento do projeto, a CPEX deverá ser informada por meio de documento assinado pelo orientador.

3.1.6 Responsabilizar-se, junto do aluno, pela elaboração e apresentação do relatório final.

3.1.7 Entregar o relatório final, impresso e em CD, **até 16/02/2020**, sendo a via impressa devidamente identificada e a via em CD não identificada.

3.1.8 Caso o professor responsável pelo projeto não cumpra todas as exigências deste edital no que toca à execução das atividades de pesquisa ou extensão, ficará impedido de participação do próximo edital PROINPE.

### **3.2 Do Aluno**

3.2.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação na UEMG.

3.2.2 Dedicar-se às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho, de acordo com a carga horária semanal indicada no projeto.

3.2.3 Participar de seminários promovidos pela UEMG ou em outros seminários quando esses se referirem à área temática principal e/ou secundária do respectivo projeto.

3.2.4 Apresentar, junto com o professor orientador, o relatório final de execução do projeto à CPEX.

## **4. DA DOCUMENTAÇÃO A SER REGISTRADA NA CPEX**

Para a implementação do projeto aprovado, toda a documentação abaixo deverá ser apresentada à CPEX por meio digital e com as devidas assinaturas, sob pena de ser desclassificado.

### **4.1 No ato de inscrição deverão ser entregues:**

#### **Projeto de Pesquisa**

I. Projeto de pesquisa.

- . Título;
- . Introdução;
- . Fundamentação teórica;
- . Justificativa;
- . Objetivos da pesquisa;
- . Procedimentos metodológicos;
- . Descrição dos resultados ou produtos esperados;
- . Referências;
- . Cronograma.

II. Plano de trabalho do estudante.

#### **Projetos de Extensão**

I. Projeto de extensão (máximo de 10 páginas) contendo:

- Título
- Equipe
- Justificativa e relevância social

- Objetivos
- Fundamentação teórica
- Público alvo
- Sistemas de acompanhamento de avaliação
- Resultados esperados
- Plano de trabalho do

bolsista III. Declaração ANEXA.

4.2 **Caso seja aprovado**, os seguintes documentos deverão ser enviados a CPEX, exclusivamente por meio digital, para [cpex.passos@uemg.br](mailto:cpex.passos@uemg.br), até 7 dias corridos após a publicação do resultado final:

### **Pesquisa e Extensão**

I. Formulários 1 e 1B (disponíveis na página eletrônica da UEMG – pesquisa - formulários) e/ou Formulários 1 e 2 (disponíveis na página eletrônica da UEMG – extensão –editais- PAEx/UEMG), devidamente assinados.

II. Cópia do currículo Lattes atualizado do professor orientador.

III. Cópia do currículo Lattes do estudante.

IV. Documento que comprove que o aluno está regularmente matriculado.

## **5. DOS RESULTADOS**

O resultado preliminar será divulgado no dia 07 de junho de 2019 no sítio eletrônico da Universidade. E o prazo para interposição de recurso será de 2 dias corridos a contar da data de publicação do resultado preliminar. Os recursos deverão ser encaminhados para [cpex.passos@uemg.br](mailto:cpex.passos@uemg.br).

O resultado final será publicado no sítio eletrônico da Universidade no dia 14 de junho de 2019, podendo este prazo sofrer alterações.

A implementação dos projetos de pesquisa e extensão deverá ser feita em até 07 dias corridos, a contar da data de publicação do resultado final.

Este Edital foi aprovado pela Comissão de Pesquisa e Extensão da UEMG – Unidade Passos e será publicado no website da unidade nesta data.

**DECLARAÇÃO**  
**(Edital PROINPE 01/2019)**

Declaro que o projeto \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, coordenado por

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, concorrente ao Edital PROINPE 01/2019  
se enquadra em uma das situações abaixo:

recomendado no Edital 08/2018 PIBIC/FAPEMIG/UEMG.

recomendado no Edital 01/2019 PAPq/UEMG.

recomendado em algum dos editais PAEx 2019 (excedente) sem quaisquer alterações.

recomendado em algum dos editais PAEX 2019 (com ou sem bolsa), com a inclusão de novo(s) plano(s) de trabalho de voluntário(s).

não foi recomendado ou submetido para nenhum dos editais acima mencionados.

\_\_\_\_\_

Coordenador do Projeto

Nome:

Data: